

02001.009394/2002-57
Número SEI:023095802

INTEGRA+
Programa de Integridade do ICMBio



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NACIONAL MONTANHAS DO TUMUCUMAQUE

04/2026

Assunto: Convocação de organizações governamentais interessadas em serem membros do Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque - Setor de Pesquisa

O Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006;

Considerando a Instrução Normativa (IN) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) nº 09, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando o Decreto s/nº, de 22 de agosto de 2002, que criou o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque (PNMT), a Portaria IBAMA nº 128, de 31 de dezembro de 2002, que criou o Conselho Consultivo do PNMT, bem como a Portaria ICMBio nº 84 de 28 de julho de 2014 que modificou a composição do Conselho;

Considerando o encaminhamento da 27ª reunião ordinária do Conselho, que decidiu os setores e vagas para o processo de renovação do Conselho;

Resolve:

CONVIDAR ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS, que atuem efetivamente no interior ou entorno do

PNMT (Estado do Amapá), na área de Pesquisa, a manifestarem interesse em fazer parte como instituição-membro do referido Conselho, conforme regras abaixo.

1. DO CONSELHO DO PNMT

1.1. Segundo a IN ICMBio nº 09 de 2014, o Conselho tem por finalidade:

1.1.1 Apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

1.1.2. Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

1.1.3. Demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua zona de amortecimento ou território de influência;

1.1.4. Promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

1.1.5. Formalizar recomendações e moções, registradas em ata da reunião correspondente;

1.1.6. Acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação;

1.1.7. Propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos; e

1.1.8. Debater as potencialidades de manejo da Unidade de Conservação e propor iniciativas de gestão.

1.2. Instituição-membro é a instituição que representa no Conselho um setor do Poder Público ou da Sociedade Civil;

1.3. Conselheiro é a pessoa física com mandato para representar uma instituição-membro no Conselho;

1.3.1. O conselheiro realizará atividade não remunerada, considerada de relevante interesse público, conforme disposto no §5º, do art. 17, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. As vagas referentes a esse edital são direcionadas a ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS e relacionadas ao seguinte setor:

2.1.1. Setor Pesquisa: **2 vagas**.

2.2. A região de abrangência para essa vaga é todo o Estado do Amapá, e norte do Estado do Pará, que sobrepõe à área do PNMT e seu entorno.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para envio da manifestação de interesse em participar do Conselho Consultivo do PNMT:

3.1.1. Abertura do prazo para inscrições: **01 de abril de 2026**;

3.1.2. Prazo final para inscrições: **30 de abril de 2026**;

3.1.3. Reunião de definição dos ocupantes das vagas: **12 de maio de 2026**;

3.1.4. Reunião do Grupo de Trabalho de Renovação do Conselho Consultivo do PNMT para homologação do resultado: **28 de maio de 2026**;

3.1.5. A posse dos conselheiros se dará na próxima reunião ordinária do Conselho Consultivo do PNMT.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. Os documentos necessários para a manifestação de interesse das instituições candidatas devem ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico icmbioamapacentral@icmbio.gov.br ou entregues pessoalmente na sede do ICMBio em Macapá, na Avenida Leopoldo Machado, nº1126 - Bairro: Centro, ou qualquer outro escritório administrativo do ICMBio no Amapá ou norte do Pará, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

4.2. A organização governamental que requerer seu cadastramento é responsável pelas informações prestadas.

4.3. As organizações governamentais que já fazem parte do Conselho deverão apresentar:

4.3.1. Ofício ou email assinado por representante legalmente constituído, manifestando interesse em continuar a fazer parte do Conselho;

4.3.2. Contato do representante: telefone e/ou email;

4.3.3. Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ato de nomeação, procuração, dentre outros.

4.4. Organizações governamentais que ainda não façam parte do Conselho Consultivo deverão apresentar:

4.4.1. Ofício ou email assinado por representante legalmente constituído, apresentando os motivos que levam a instituição a querer ingressar como membro do Conselho, e de que forma pretende contribuir com a gestão do PNMT, bem como as prioridades de atuação dentro do âmbito da Unidade e demais informações que julgar importantes;

4.4.2. Contato do representante: telefone e/ou email;

4.4.3. Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ato de nomeação, procuração, dentre outros;

4.4.4. Cópia da Lei ou Decreto de criação;

5. DA REUNIÃO

5.1. A reunião será realizada de forma presencial (no município de Macapá) ou virtual, no dia **12 de maio de 2026**. A definição da forma ou local de reunião será informada à instituição, após o cadastramento.

5.2. Caso o número de organizações governamentais que manifestem interesse seja exatamente o número de vagas, a reunião não será realizada.

5.3. As organizações governamentais deverão ter pelo menos 01 (um) representante na reunião.

5.4. Durante a reunião, as organizações governamentais deverão fazer uma breve apresentação de sua atuação na região e sua contribuição para a gestão do PNMT.

5.5. Após as apresentações, será decidida a organização governamental que participará como instituição-membro do Conselho Consultivo do PNMT, preferencialmente por meio de consenso entre aquelas do mesmo setor que estiverem presentes.

5.5.1. As organizações governamentais que já fazem parte do Conselho como instituições-membro e são assíduas devem possuir preferência durante a discussão.

5.5.2. Se uma decisão não for alcançada durante a reunião, opções referentes a ocupação das vagas pelas organizações governamentais deverão ser levadas à próxima reunião ordinária do Conselho Consultivo, onde ocorrerá a decisão final pelos conselheiros presentes no plenário.

5.6. A decisão será homologada pela próxima reunião do Grupo de Trabalho de renovação do Conselho Consultivo do PNMT.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Incorporar-se-á ao presente edital, para todos os efeitos, qualquer aditamento complementar que vier a ser publicado. O ICMBio dará publicidade ao aditamento, caso ocorra.

6.2. Eventuais dúvidas sobre o presente edital serão dirimidas através do e-mail: icmbioamapacentral@icmbio.gov.br.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do PNMT.

6.4. O presente edital entra em vigor a partir de sua assinatura.

Macapá, na data da assinatura eletrônica,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Colares Brandao, Chefe**, em 23/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023095802** e o código CRC **4AA7CEB4**.
